



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 20/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.

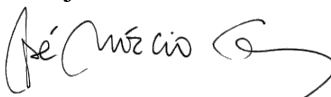
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de quadras esportivas para prática de esporte, lazer e convivência das pessoas, independente do porte, em ZR-2 (Zona Residencial 2) e ZR-3 (Zona Residencial 3).

Parágrafo único. Devem ser observados os parâmetros legais existentes quanto à emissão de ruídos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

